

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

#### MENOR VALOR GLOBAL

#### PROCESSO Nº 97.702/2017

### 1- PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 7.986 de 02/01/2017, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8.177 de 01/06/2017, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde - Ambulatório Municipal “Dr Abdalla Koury Chaib” – Convênio nº 115/2017 – Secretaria de Estado da Saúde – Recursos do Fundo Estadual de Saúde**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 21 (vinte um) de dezembro de 2.017**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2- DO OBJETO:

**2.1.** Constitui objeto desta licitação **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde - Ambulatório Municipal “Dr Abdalla Koury Chaib” – Convênio nº 115/2017 – Secretaria de Estado da Saúde – Recursos do Fundo Estadual de Saúde** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

**2.2 .** Os proponentes deverão apresentar cotação por valor global, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do Anexo III, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsiderados os números que excederem o limite de casas permitidas.

### **3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR ESTIMADO**

3.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária referente ao Convênio n 115/2017 – Recurso do Fundo Estadual de Saúde:

<p><b>10 Saúde</b> <b>01.02. – Executivo</b> <b>01.02.15 – Secretaria de Saúde</b> <b>10.301.0340 – Assistência Médica e Ambulatorial</b> <b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b></p>
---

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 1.142.000,00** (um milhão, cento e quarenta e dois mil reais).

### **4. DOS ANEXOS**

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

4.1.3. ANEXO III - Proposta de Preços;

4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.5. ANEXO V – Minuta do Contrato;

4.1.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

4.1.6. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

4.1.7. Anexo VIII- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

4.1.7. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.1.8. ANEXO X – Modelo de Credenciamento;

4.1.09. ANEXO XI - Folha De Dados Para Elaboração De Contrato / Ata De Registro

### **5. PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação:

5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

- 5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 5.2.6. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 5.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;
- 5.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal;
- 5.2.9. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

### 6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

### 6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo

com o modelo estabelecido neste edital (ANEXO VIII), o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

### **6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IX** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p><b>Razão Social do Proponente:</b> <b>Envelope nº 1 – Proposta</b> <b>Pregão Presencial 078/2017</b> <b>Processo nº 97.702/2017</b></p>
<p><b>Razão Social do Proponente:</b> <b>Envelope nº 2 – Habilitação</b> <b>Pregão Presencial 078/2017</b> <b>Processo nº 97.702/2017</b></p>

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

**7.6.** O **ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

**7.7.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**7.7.1.** Razão social, endereço e CNPJ;

**7.7.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;

**7.7.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca, se for o caso.

**7.7.4.** Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

**7.7.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão **XML**, que serão retidos pela administração.

**7.7.6.** O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

**7.7.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

**7.7.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

**7.7.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

**7.7.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

**7.7.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

**7.7.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.



**7.7.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**7.7.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **DECLASSIFICADAS**.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.2** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

**d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

**e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

**f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**h)** fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis do certame.

**8.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (validade das certidões) será assegurado o prazo de CINCO dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

**8.2.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**8.2.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.1** Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento;

**8.3.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo

ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).

**8.3.2.1** Será considerada em boa situação econômica financeira para assumir os compromissos decorrentes da contratação objeto desta licitação a empresa que demonstrar possuir Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 1,00, Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou maior que 1,00 e Índice de Liquidez menor ou igual a 0,50, de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado para qualificação, e estabelecidos pelas seguintes fórmulas.

$$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} = > 1,00$$

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} = > 1,00$$

$$IE = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} / \text{Ativo Total} = < 0,50$$

**8.3.2.2.** Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembléia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.

**8.3.2.3.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

**8.3.2.4.** Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

**8.3.3** O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.

**8.3.4.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

**8.3.5.** O balanço Patrimonial e demonstrações financeiras a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.



## 8.4 – OUTRAS DECLARAÇÕES

**8.4.1** Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VIII.

## 8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.5.1.** Atestado de capacidade técnica emitidos por empresas públicas e/ou privadas, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA) que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, em nome da pessoa jurídica ora participante.

**8.5.2.** Alvará de licença e funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede da Licitante. Em caso de alvará por prazo indeterminado, deverá estar acompanhado do comprovante de recolhimento da taxa anual vigente.

**8.5.3.** A empresa deverá indicar um Responsável Técnico pela Obras, devendo o mesmo ser Engenheiro Civil, regularmente inscrito junto ao CREA, apresentando a Habilitação cópia de sua Carteira do Conselho, bem como, seu Acervo Técnico que deverá ser compatível com a Obras em questão.

**8.5.4.** A empresa deverá, também, realizar uma **visita técnica** no local da obra. Nessa visita a empresa deve comparecer através de seu sócio proprietário, o qual comprovará essa condição através de contrato social, ou deve indicar por escrito um representante para o ato, sendo que referida indicação deverá conter a qualificação completa desse representante. Tanto o sócio proprietário quando o representante deverá obrigatoriamente, portar documento de identificação na ocasião da visita técnica, que será acompanhada pelo representante da Prefeitura Municipal. Depois de aludida visita será expedido atestado pertinente ao ato, documento este que fará parte integrante do rol dos documentos habilitatórios do certame, devendo ser apresentando dentro do envelope de Habilitação. As empresa interessadas deverão obrigatoriamente, agendar a referida visita pelo telefone (19) – 3896-9023, na semana de 11 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas.

## 8.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

### **9.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):**

**9.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- c) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

**9.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

### **9.3. Dos lances verbais:**

**9.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**9.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

**9.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

#### **9.4. Do julgamento:**

**9.4.1.** O julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**9.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**9.4.2.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**9.4.2.2.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**9.4.2.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**9.4.2.4.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.4.2.5.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.4.2.6.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

**9.4.2.7.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**9.4.2.8.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

**9.4.2.9.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

**9.4.2.10.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

**9.4.2.11.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados

pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### **9.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte**

**9.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**9.5.2.** Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

**b)** se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**c)** na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**9.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.4.** O disposto no item 9.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**10.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA**.

**10.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**10.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da

sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**10.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**10.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**10.7.** Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

**10.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**10.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

O objeto deste Pregão será contratado com a proponente adjudicatária e formalizado por meio de Contrato, considerando o prazo de execução da obra de 6 (seis) meses e prazo contratual de 12 meses da sua assinatura. Não sendo atendida o contrato pela primeira classificada, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s).

## **12. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**12.1.** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

**12.1.1.** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.



### **13. DO CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O fornecedor terá seu Contrato cancelado quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições do Contrato;

**13.1.2.** Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**13.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

### **14. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES**

**14.1.** As contratações decorrentes do Contrato, serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO V).

**14.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

**14.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

**14.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**14.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)**

**15.1.** Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**15.1.1.** Assinar o Contrato;

**15.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do Contrato;

**15.1.3.** Realizar o serviço no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

**15.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

**15.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**15.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

**15.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**15.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**16.1.** Compete à **PREFEITURA**:

**16.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;

**16.1.2.** Gerenciar o Contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

**16.1.3.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

**16.1.4.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

**16.1.5.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

## **17. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**17.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora deverá (ão) começar a realização da obra no prazo **imediato**, após Autorização do Setor de Obras e Engenharia, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

**17.2.** Realizado a obra, esse será conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo imediato.

**17.3.** A fiscalização da obra deverá ser feita ao Departamento de Obras e Engenharia, mediante a anterior apresentação do Contrato.

**17.4.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após liberação pelo Convênio, e conferência pelo Departamento Requisitante e respectiva medição.

**18.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

**18.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

**18.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**18.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato ou Ata de Registro de Preço, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

**18.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**18.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

**18.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**18.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

## **20. DAS SANÇÕES**

**20.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a realizar o serviço do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar o Contrato ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**01.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**20.1.2.** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**20.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

**20.1.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**20.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**20.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

**20.2.2.2.** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

**20.2.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contratos, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**20.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**20.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**20.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**20.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**20.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**20.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

**20.5.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**20.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**20.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**20.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

## **21. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes,

desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**22.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**22.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**22.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **23. ESCLARECIMENTOS**

**23.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13830-000, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) ou [alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br).

**23.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**23.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 07 de dezembro de 2017.

MAGUIDA F. ROMIO CLEMENTE

**Pregoeira**



**ANEXO I**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2017 PROCESSO nº 97.702/2017

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) ou [alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exige a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE (AMBULATÓRIO MUNICIPAL)**

**LOCAL:** Rua Joaquim de Barros Aranha, nº 112, Centro.  
Município de Santo Antônio de Posse – SP.

#### **DA CONCEPÇÃO:**

A obra consiste na **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde (Ambulatório Municipal)** seguindo as orientações indicadas no projeto básico fornecido por esta municipalidade, juntamente com a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e o presente memorial descritivo.

A obra deverá ser executada no tempo determinado no referido cronograma, sendo iniciada pela etapa de reforma e, posteriormente, pela ampliação do edifício.

Todos os serviços necessários para a execução da obra estão indicados na planilha orçamentária anexa, contendo, também, todas as quantidades calculadas, bem como os custos estimados para cada item.

Todas as instalações de apoio, como gabarito de locação da obra, barracão de apoio, escritório, depósito e sanitários para os funcionários da obra, deverão ser fornecidas pela empresa contratada, sendo que os custos para estas instalações correrão por conta da contratada, diluídos nos custos dos itens planilhados. Não será aceita nenhuma cobrança extra, por conta das instalações de apoio.

Todos os materiais de acabamento, como: revestimentos cerâmicos, pisos, granitos, louças, metais, luminárias, portas, fechaduras, entre outros, bem como cores das tintas e revestimentos, deverão ser apresentados à Fiscalização do Departamento de Engenharia da P.M.S.A.Posse, para aprovação antes de sua instalação.

#### **DAS OBRAS:**

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1. CANTEIRO DE OBRAS**

#### **1.1.1. Placa de identificação para obra:**

O item remunera o fornecimento de placa para identificação da obra, no modelo a ser indicado pelo Departamento de Engenharia, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura 12mm; requadro e estrutura em madeira. Remunera também, o fornecimento de pontalotes, materiais e acessórios como, cimento, areia e a mão-de-obra para instalação da placa. Será medido por área de placa executada (m<sup>2</sup>).

### **1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

#### **1.2.1. Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, portas e prateleiras de armários, manualmente, além da seleção e acomodação manual do material em lotes. Será medido por área real de painel divisória demolido, inclusive montantes metálicos, medida no projeto (m<sup>2</sup>).

#### **1.2.2. Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente, além da seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Será medido por área real de forro demolido, inclusive fixação, medida no projeto e aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

#### **1.2.3. Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em gesso, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente, além da seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Será medido por área real de forro demolido, inclusive fixação, medida no projeto e aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

#### **1.2.4. Retirada de folha de esquadria em madeira:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para retirada de folhas de portas de madeira, assim como fechaduras e dobradiças. Remunera, também, a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade da municipalidade. Será medido por unidade de porta removida (unid.).

**1.2.5. Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados. Remunera, também, a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade da municipalidade. Será medido pelo comprimento de peças retiradas (m).

**1.2.6. Retirada de esquadria metálica em geral (portas e janelas):**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para retirada de esquadrias metálicas, somente nos locais indicados pelo Departamento de Engenharia. Remunera, também, a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade da municipalidade. Será medido pela área de esquadria metálica removida (m<sup>2</sup>).

**1.2.7. Retirada de gradil metálico:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para retirada de gradil metálico, somente nos locais indicados pelo Departamento de Engenharia. Remunera, também, a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade da municipalidade. Será medido pela área de gradil removido (m<sup>2</sup>).

**1.2.8. Retirada de torneira ou chuveiro:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para retirada de torneiras em geral e chuveiros, somente nos locais indicados pelo Departamento de Engenharia. Remunera, também, a limpeza, seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade da municipalidade. Será medido por unidade de torneira ou chuveiro retirado (unid.).

**1.2.9. Retirada de bancada, incluindo pertences:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para remoção completa de bancadas em geral, inclusive pertences, somente nos locais indicados pelo Departamento de Engenharia. Remunera, também, a limpeza, seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade da municipalidade. Será medido pela área de bancada removida (m<sup>2</sup>).

**1.2.10. Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para execução dos seguintes serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação, manualmente, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho, em bota-fora indicado pela Fiscalização. Será medido pelo volume de alvenaria demolida, aferido antes da demolição (m<sup>3</sup>).

**1.2.11. Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para execução dos seguintes serviços: desmonte, demolição, fragmentação de revestimento em argamassa (reboco), manualmente, além da remoção, carga,

transporte e descarga de entulho, em bota-fora indicado pela Fiscalização. Será medido pela área de reboco removido, aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

**1.2.12. Demolição manual de piso cerâmico, incluindo a base:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas adequadas para execução dos seguintes serviços: desmonte, demolição, fragmentação de pisos cerâmicos, inclusive a base de assentamento (contrapiso), manualmente, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho, em bota-fora indicado pela Fiscalização. Será medido pela área de piso removido, aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

**1.2.13. Demolição de revestimento cerâmico de parede, inclusive a base:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento (contra piso), manualmente, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho, em bota-fora indicado pela Fiscalização. Será medido pela área de revestimento cerâmico removido, aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

**1.2.14. Demolição manual de concreto simples (espessura 7cm):**

**1.2.15. Demolição manual de concreto (granilite - espessura 7cm):**

Tanto no entorno da edificação, quanto no interior, deverá ser realizada a demolição de piso de concreto simples ou granilite, manualmente, permitindo a execução de novo piso. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples, manualmente, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho. Será medido pelo volume de concreto demolido, aferido antes da demolição (m<sup>3</sup>).

**1.2.16. Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação manualmente de elementos em concreto armado que compõe laje pré-moldada, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho, em bota-fora indicado pela Fiscalização. Será medido pelo volume de concreto armado a ser demolido, aferido antes da demolição (m<sup>3</sup>).

**1.2.17. Retirada de aparelho sanitário, incluindo acessórios:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive acessórios. Remunera também, além da remoção, carga, transporte e descarga de entulho, em bota-fora indicado pela Fiscalização. Será medido por unidade de aparelho sanitário retirado (unid.).

**1.2.18. Apicoamento manual de piso, parede ou teto:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para execução dos serviços: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso,



ou parede, ou teto, manualmente, além da seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Será medido por área real de revestimento demolido, medida no projeto e aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

**1.2.19. Retirada de telhamento perfil e material qualquer exceto barro:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para remoção de telhamento perfil e material qualquer, inclusive elementos de fixação. Remunera também, a remoção da estrutura de cobertura, em madeira ou metálica. Será medido pela área de telhado removido (m<sup>2</sup>).

**1.2.20. Remoção de calha ou rufo:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para remoção completa de calha ou rufo. Remunera, também, a seleção e guarda do material reaproveitável, de propriedade da municipalidade. Será medido por comprimento de calha ou rufo retirado (m).

**1.2.21. Remoção de condutor aparente:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas para remoção completa de condutor aparente. Remunera, também, a seleção e guarda do material reaproveitável, de propriedade da municipalidade. Será medido por comprimento de condutor retirado (m).

**1.2.22. Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica – terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal:**

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até a unidade de destinação final indicada pelo Município, onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela CETESB, e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação pertinente;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão-de-obra, os materiais e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga;
- f) Na retirada do entulho, a empresa deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador,

origem, quantidade e descrição dos resíduos, unidade de disposição final, bem como comprovante declarando a correta destinação;

g) Estão inclusos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m<sup>3</sup>).

Haverá o reaproveitamento de parte do material retirado, que será selecionado pela Fiscalização.

## **2. REFORMA E AMPLIAÇÃO**

### **2.1. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA – INCLUSIVE RAMPAS**

#### **2.1.1. Broca em concreto armado, diâmetro 25cm – COMPLETA:**

Deverão ser executadas brocas de concreto armado, diâmetro 25cm, incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra para execução dos serviços: escavação mecânica até a cota final; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento; vibração por meio de vibrador de imersão nos 2,00m superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por 04 barras com 10mm de diâmetro e 3,00m de comprimento, ficando 0,50m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50. Remunera, também, o fornecimento dos materiais como, concreto com FCK igual 25MPa, aço CA-50 para armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como, arame e a mão-de-obra para a execução de todas as tarefas relacionadas ao item, inclusive a taxa de mobilização do equipamento. O serviço será medido por metro linear de broca concretada - **COMPLETA** (m).

#### **2.1.2. Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em valas ou cavas:**

Deverão ser executadas as aberturas das valas, em solos de 1ª e 2ª categorias, com profundidade de até 1,50 metros, para posterior concretagem da fundação. As valas deverão ser devidamente apiloadas e as paredes das cavas deverão estar regularizadas, antes do posicionamento da ferragem. O item será medido pelo volume de terra escavado, conforme planilha orçamentária (m<sup>3</sup>).

#### **2.1.3. Concreto usinado fck 20 MPa:**

O item remunera o fornecimento posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPA, plasticidade (“slump”) de 5 + 1cm, preparado com britas 1 e 2. O serviço será composto pelo material, mão-de-obra e equipamentos necessários para o fornecimento e transporte do concreto e será medido pelo volume de concreto fornecido e posto obra, conforme planilha orçamentária (m<sup>3</sup>).

#### **2.1.4. Lançamento e adensamento de concreto:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais para o desenvolvimento das etapas de lançamento e adensamento do concreto. Será medido pelo volume de concreto lançado e adensado (m<sup>3</sup>).

**2.1.5. Armadura em barra CA-50 (A ou B) fyk=500 Mpa:**

As ferragens da fundação deverão seguir, rigorosamente, os cortes e as dimensões indicadas no projeto estrutural a ser fornecido pela contratada. As armações deverão ser executadas em aço CA-50 A ou B, com diâmetros variados, conforme indicado no projeto. O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para o dobramento, transporte e colocação de armaduras, incluindo os serviços e materiais acessórios como, arame, espaçadores, perdas, cortes e pontas de traspasse para emendas. O serviço será medido, conforme o peso de aço indicado na planilha orçamentária (kg).

*Obs: O custo do projeto estrutural a ser fornecido pela empresa contratada está diluído nos custos unitários de concreto e aço da planilha orçamentária.*

**2.1.6. Alvenaria de embasamento em tijolo maciço (espessura 0,20m):**

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por volume real de embasamento executado, com espessura de 0,20m (m<sup>3</sup>).

**2.1.7. Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:**

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo:

a. Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas,

- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água;

b. Materiais acessórios e a mão-de-obra para execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

Será medido por área de impermeabilização executada (m<sup>2</sup>).

**2.1.8. Corrimão tubular metálico 2” - Duplo:**

O item remunera o fornecimento e a instalação de corrimão tubular, constituído por tubo de aço galvanizado, com diâmetro 2”, além de montantes verticais metálicos, para suporte e fixação do corrimão, a ser instalado com altura aproximada de 1,00m. O item remunera, também, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para aplicação de fundo e pintura em esmalte sintético, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia. Será medido por metro linear de corrimão tubular, fornecido e instalado, seguindo o detalhe especificado no projeto (m).

**2.1.9. Guarda-corpo com perfis em alumínio:**

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de guarda-corpo com perfis em alumínio e acabamento com pintura eletrostática branca. Será medido por área de guarda-corpo, fornecido e instalado, seguindo o detalhe especificado no projeto (m<sup>2</sup>).

**2.1.10. Lastro de pedra britada (espessura 5cm):**

O item remunera o fornecimento de pedra britada e a mão-de-obra para apiloamento do terreno e execução do lastro de brita, com espessura 5cm. Será medido pelo volume de lastro executado (m<sup>3</sup>).

**2.1.11. Reaterro manual apiloado, sem controle de compactação:**

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra para execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação. O item será medido pelo volume de reaterro executado (m<sup>3</sup>).

**2.1.12. Forma em madeira comum para estrutura:**

Para a execução de pilares, vigas e lajes de concreto armado, deverão ser realizadas formas de madeira, com a utilização de tábuas e pontalotes de pinus, incluindo cimbramento até 3,50 metros de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desforma e descimbramento. As formas poderão ser reaproveitadas, num limite de até três vezes por peça. O item será medido pela área de forma executada para cada superfície em contato com o concreto (m<sup>2</sup>).

**2.1.13. Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm - COMPLETA:**

O item remunera o fornecimento, posto obra, da pré-laje em painéis pré-fabricados treliçados com poliestireno expandido de alta densidade (EPS), classe P I, espessura do painel 3cm e altura total 12cm, sem o capeamento, incluindo: o poliestireno expandido de alta densidade (EPS), a armadura inferior de tração e a treliça. Remunera, também, a estocagem dos painéis e materiais complementares, conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; a montagem completa dos mesmos, incluindo a equalização com o perfeito nivelamento; o escoramento até altura de 3,00 m. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra para a execução do capeamento, já incluso a ferragem e mão de obra para armação. *Será executada no Arquivo Morto, Sanitário Laboratório, Ampliação do Laboratório, Área de Serviço, Bloco da Ortopedia, Sanitários da Espera e Lixeira.*

**2.1.14. Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa - capeamento de 4cm:**

O item remunera o fornecimento posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25,0 MPA, plasticidade (“slump”) de 5 +- 1cm, preparado com britas 1 e 2. O serviço será composto pelo material, mão-de-obra e equipamentos necessários para o fornecimento e transporte do concreto e será medido pelo volume de concreto fornecido e posto obra, conforme planilha orçamentária (m<sup>3</sup>).

**2.1.15. Lançamento e adensamento de concreto:**

[Ver item 2.1.4.](#)

**2.1.16. Impermeabilização de laje, com manta asfáltica, regularização e proteção mecânica:**

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada, a ser executada na LIXEIRA, compreendendo:

- a. Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta, conforme NBR 9952, tipo III-B; Espessura mínima de 4 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C; Resistência ao rasgo > 120 N; Alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B, escorrimento mínimo, para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a. Acabamento em polietileno em ambas as faces, ou uma das faces em areia e outra em polietileno.
- b. Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade >0,90 g/cm<sup>3</sup>, conforme NBR 5829, decagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558.
- c. Remunera, também, a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão-de-obra para execução dos serviços.
- d. Remunera, também, uma camada inferior de argamassa de regularização, com espessura média de 2cm, para aplicação da manta nos devidos caimentos;
- e. Remunera, por fim, uma camada superior de argamassa, com a finalidade de proteção mecânica, com espessura de 2cm.

**2.2. ALVENARIA E DIVISÓRIAS**

**2.2.1. Alvenaria em Bloco Cerâmico de Vedação, uso revestido, espessura 14 cm:**

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de alvenaria, confeccionada com bloco cerâmico de vedação, nas dimensões 14x19x39cm, com resistência à compressão de 4,5MPa, uso revestido, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia. O serviço será medido pela área de alvenaria executada (m<sup>2</sup>). Além das áreas novas, serão utilizadas nos fechamentos de portas, janelas e paredes a ampliar.

**2.2.2. Divisória em placas de gesso acartonado, espessura 100/70 mm:**

O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas, com 10 cm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por:



- Uma chapa, em cada face da estrutura, tipo standard e espessura 15mm (1ST15 + 1ST15);
- Isolamento acústico de 45a47dB, com lã mineral (vidro ou rocha) com espessura de 50 mm;
- Estrutura em perfis leves de aço galvanizado, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50mm, largura 70mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600mm, conforme altura entre as fixações;
- Perfil cantoneira perfurada com espessura 0,43mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver;
- Fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver;
- Massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas;
- Remunera, também, a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras.

Será medido por área de divisória instalada (m<sup>2</sup>).

Será instalada na janela da sala de ultrassom por conta da luminosidade.

### **2.2.3. Divisória em placas de granito polido (espessura 3 cm):**

O item remunera o fornecimento de placas de granito, no padrão P.M.S.A.Posse, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura 3,0cm, nas dimensões indicadas em projeto. Remunera, também, os materiais acessórios, como areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas. Será medido pela área de divisória fornecida e instalada (m<sup>2</sup>).

As divisórias serão instaladas nos sanitários destinados ao público da Espera 01.

### **2.2.4. Elemento Vazado em vidro, tipo veneziana – 20x20x6cm:**

O item remunera o fornecimento de elemento vazado, em veneziana de vidro de 20x20x6cm, espaçador plástico, cal hidratada, cimento, cimento branco, areia e a mão-de-obra para execução dos serviços: preparo da argamassa, colocação dos espaçadores, assentamento dos elementos vazados e o rejunte externo dos mesmos. Será medido pela área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m<sup>2</sup>). Os elementos vazados serão instalados entre o bloco principal e o bloco da ortopedia.

### **2.2.5. Alvenaria em bloco de vidro com armação – h=1,60m – Espera 02:**

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de vedação, confeccionada com bloco de vidro, em qualquer

modelo, de 19x19x8cm, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia lavada. Remunera, também, a colocação e retirada dos espaçadores, para junta de 2 mm e a instalação de aço CA-60 B, quando necessário, nas bitolas indicadas pelo fabricante e o rejunte externo do bloco. Será medido pela área de alvenaria executada (m<sup>2</sup>).

### 2.3. **ESQUADRIAS**

#### **2.3.1/2.3.2. Porta maciça, tipo macho e fêmea, com batente metálico (90x150cm e 70x150cm):**

As portas de madeira deverão ser maciças, com encaixe tipo macho e fêmea (“mexicana”), de boa qualidade e prontas para receber acabamento em esmalte sintético. Nos custos, deverá ser considerado o fornecimento de mão-de-obra e materiais para a instalação completa: folha de porta em madeira maciça, batentes metálicos em chapa nº 16 dobrada e zincada com pintura em esmalte sintético, cimento, areia, acessórios, dobradiças e ferragens. As dimensões das portas deverão ser executadas, conforme as indicações do projeto arquitetônico. O item será medido por unidade de porta instalada - **Completa** (unid.).

#### **2.3.3/2.3.4. Porta maciça, tipo macho e fêmea, com batente de madeira, ferragens e guarnições:**

As portas de madeira deverão ser maciças, com encaixe tipo macho e fêmea (“mexicana”), de boa qualidade e prontas para receber acabamento em verniz, conforme determinado pelo Departamento de Engenharia. Nos custos indicados na planilha de orçamento, deverá ser considerado o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a colocação de portas completas: folha de porta em madeira maciça, batentes e guarnições em peroba para acabamento em verniz sintético, cimento, areia, acessórios e dobradiças. As dimensões das folhas das portas deverão ser executadas, conforme as indicações do projeto arquitetônico. O item será medido por unidade de porta instalada - **Completa** (unid.).

#### **2.3.5. Fechadura com maçaneta, tipo alavanca, em aço inoxidável, para porta externa:**

O item remunera o fornecimento de fechadura com maçanetas, tipo alavanca, para porta externa, composto por: fechadura de embuti; um par de maçanetas, tipo alavanca; roseta, em aço inoxidável. Remunera, também, o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra para montagem e instalação completa do conjunto de fechadura. Será medido por unidade de fechadura instalada (unid.).

#### **2.3.6 Tela de proteção, tipo mosqueteira, removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio - Laboratório:**

O item remunera o fornecimento de tela de proteção removível, constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosqueteira, em fibra de vidro com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação, borracha de fixação. Remunera, também, os materiais acessórios e a mão-de-obra para instalação completa da tela de proteção. Será medido por área de tela de proteção instalada (m<sup>2</sup>).

**2.3.7. Acréscimo de visor completo em porta de madeira - Conforto:**

O item remunera o fornecimento de vidro branco liso transparente de 4 mm, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para abertura em porta de madeira e instalação completa de visor, conforme indicado no projeto de arquitetura. Será medido por unidade de visor instalado (unid.).

**2.3.8. Caixilho de correr em alumínio:**

O item remunera o fornecimento do caixilho de correr completo, em perfis de alumínio anodizado natural L25. Remunera, também, os materiais acessórios, como cimento, areia e a mão-de-obra necessária para instalação completa do caixilho. Será medido por área de caixilho fornecido e instalado (m<sup>2</sup>).

*Será instalado nos armários da área de serviço.*

**2.3.9. Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado:**

O item remunera o fornecimento de alçapão constituído por: tampa em chapa de aço galvanizado nº 14, com dobradura tipo diamante; requadro em cantoneira de aço galvanizado 1"x1"x1/8"; suporte externo em cantoneira de aço galvanizado 1"x1"x1/4"; dobradiças em perfis chatos 1"x1/4", com rebite de aço, diâmetro 6mm (1/4"), gancho porta-cadeado em aço galvanizado, com diâmetro 9mm (3/8"); cadeados em latão maciço com ganchos em aço temperado 35mm, materiais acessórios e a mão-de-obra para instalação completa da tampa. Será medido pela área do alçapão fornecido e instalado (m<sup>2</sup>).

**2.3.10. Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2' e fio 10 - Completo:**

O item remunera o fornecimento e instalação de portão pivotante de duas folhas, constituído por: montantes verticais e horizontais em tubos de aço carbono galvanizados, com seção 2"x4" e espessura 2,65mm; requadro interno para fixação de tela em cantoneira de aço carbono galvanizado de 5/8"x1/8"; tela, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50x50mm), fio BWG 10 (3,40 mm), de acordo com a NBR 5589; batentes, requadros, colunas e ferragem completa (dobradiças, trincos e ferrolhos, portas-cadeado), compatíveis com a estrutura e peso do portão, inclusive cimento, areia, materiais acessórios e mão-de-obra para instalação completa do portão. Será medido pela área de portão executado (m<sup>2</sup>).

*O portão será instalado no Abrigo de gás comum.*

**2.3.11. Porta de abrir em veneziana (0,80x 2,10m) A= 1.68 m<sup>2</sup> - Lixeira:**

O item remunera o fornecimento de porta veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado. Remunera, também, os materiais acessórios como, ferragens, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para instalação completa do caixilho. Será medido pela área da porta instalada (m<sup>2</sup>).

**2.4. VIDROS TEMPERADOS**

**2.4.1. Vidro temperado incolor de 10 mm - Janelas de correr:**

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro. Será medido pela área de vidro fornecido e instalado (m<sup>2</sup>).

**2.4.2. Perfis de fixação e ferragens - Janelas de correr:**

O item remunera o fornecimento de suporte quádruplo para vidro temperado como janelas de correr, além dos acessórios como, trilhos, guias, suportes, perfis, cantoneiras, guarnições e arremates para a completa instalação do conjunto em vidro temperado, inclusive a mão de obra necessária. Será medido por unidade de suporte instalado (unid).

**2.4.3. Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado:**

O item remunera o fornecimento de fechadura de centro, com cilindro, para portas simples ou duplas em vidro temperado. Remunera, também, o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da fechadura. Será medido por unidade de fechadura instalada (unid.).

**2.4.4. Contrafechadura de centro para porta em vidro temperado:**

O item remunera o fornecimento de contrafechadura de centro, como complemento de fechadura de centro para portas em vidro temperado. Remunera, também, o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de obra necessária para instalação. Será medido por unidade de contrafechadura instalada (unid.).

**2.4.5. Vidro temperado incolor de 8 mm - Janelas Maxim-Ar:**

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 8 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro. Será medido pela área de vidro instalado (m<sup>2</sup>).

**2.4.6. Perfis de fixação e ferragens - Janelas Maxim-Ar:**

O item remunera o fornecimento de suporte para vidro temperado como janelas maxim-ar, além dos acessórios como, trilhos, guias, suportes, perfis, cantoneiras, guarnições e arremates para a completa instalação do conjunto em vidro temperado, inclusive a mão de obra necessária. Será medido por unidade de suporte instalado (unid).

**2.4.7. Vidro temperado serigrafado branco de 8 mm - Janelas Maxim-Ar:**

O item remunera o fornecimento de vidro temperado, tipo Habitat Neutro Verde, com espessura de 8mm. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro. Será medido pela área de vidro instalado (m<sup>2</sup>).

**2.4.8. Perfis de fixação e ferragens - janelas Maxim-Ar:**

[Ver item 2.4.6.](#)

**2.4.9. Vidro temperado incolor de 10 mm - Portas de Correr:**

[Ver item 2.4.1.](#)

**2.4.10. Perfis de fixação e ferragens - Portas de Correr:**

[Ver item 2.4.2.](#)

**2.4.11. Vidro temperado incolor de 10 mm - Porta de abrir:**

[Ver item 2.4.1.](#)

**2.4.12. Dobradiça inferior para porta de vidro temperado:**

O item remunera o fornecimento da dobradiça inferior para porta de vidro temperado. Remunera, também, o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da dobradiça. Será medido por unidade de dobradiça instalada (unid.).

**2.4.13. Dobradiça superior para porta de vidro temperado:**

O item remunera o fornecimento da dobradiça superior para porta de vidro temperado. Remunera, também, o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da dobradiça. Será medido por unidade de dobradiça instalada (unid.).

**2.4.14. Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado:**

[Ver item 2.4.3.](#)

**2.4.15. Contrafechadura de centro para portas em vidro temperado:**

[Ver item 2.4.4.](#)

**2.4.16. Vidro temperado incolor de 8 mm – Vidro Fixo:**

[Ver item 2.4.5.](#)

**2.4.17. Cantoneira em alumínio perfil sextavado:**

O item remunera o fornecimento de cantoneira para azulejo, perfil sextavado, inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação da cantoneira como arremate. Será medido por comprimento de cantoneira colocada (m).

**2.4.18. Fechadura eletromagnética - Recepção:**

O item remunera o fornecimento de conjunto de fechadura eletromagnética, para acionamento de portas e/ou portões com peso até 400 kg, constituído por: fechadura, montada sobre porta e/ou portão, por meio de parafusos, com abertura à direita, ou à esquerda, para dentro, ou para fora; bocal, fixado no lado interno do batente, por meio de parafusos; batente-guia, instalado no lado externo do batente, por meio de parafusos; cilindro externo, para o acionamento por meio de chave do lado externo; acessórios correspondentes; fonte elétrica com botoeira para acionamento da fechadura. Remunera, também, a mão-de-obra necessária para instalação completa da



fechadura, da fonte com a botoeira, e a realização de testes de funcionamento. Será medido por unidade de fechadura eletromagnética instalada (unid.).

**2.4.19. Puxador duplo cromado em aço inoxidável de 350mm:**

O item remunera o fornecimento de puxador duplo em aço inoxidável escovado, inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação. Será medido por unidade de puxador duplo instalado (unid.).

**2.5. VIDROS TEMPERADOS**

**2.5.1. Chapisco com branco:**

O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco. Será medido pela área revestida em chapisco com branco (m<sup>2</sup>).

**2.5.2. Emboço desempenado com espuma de poliéster:**

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e mão-de-obra necessária para a execução de revestimento em emboço desempenado com espuma de poliéster. Será medido pela área revestida com emboço desempenado com espuma de poliéster (m<sup>2</sup>).

**2.5.3. Emboço comum:**

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado. Será medido pela área revestida com emboço comum (m<sup>2</sup>).

**2.5.4. Revestimento cerâmico esmaltado para paredes 10x10cm, assentado c/ arg. industrializada:**

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira linha, indicada para revestimento de fachadas, nas dimensões 10x10cm. Remunera, também, o fornecimento de argamassa colante industrializada e a mão-de-obra necessária para a execução dos seguintes serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças. Será medido pela área de revestimento cerâmico executado (m<sup>2</sup>).

*Serão assentados nas áreas molhadas e composição da fachada, de acordo com o projeto arquitetônico.*

**2.5.5. Rejuntamento de revestimento cerâmico 10x10cm, assentado com argamassa industrializada, juntas até 6 mm:**

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, a serem definidas pela Fiscalização, para áreas internas ou externas, além da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: preparo e aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a esponja macia e limpeza final das juntas. Será medido pela área de revestimento rejuntado (m<sup>2</sup>).

**2.5.6. Forro em painéis de gesso acartonado, com espessura de 12,5mm, fixo – Espera 1 e circulação entre os arquivos 01 e 02:**

O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno "drywall", retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por:

- Estrutura em perfis leves de aço galvanizado, compreendendo: perfis de aço com espessura 0,50mm, denominados canaletas longitudinais, espaçados a cada 60cm; união em aço para a fixação dos perfis longitudinais; presilhas de regulagem em aço, para fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro; suspensão com regulagem em aço galvanizado para fixação dos montantes; pendurais em arame galvanizado nº10; parafusos autoperfurantes e atarrachantes;
- Uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo Standard (ST), com espessura de 12,5mm;
- Fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas;
- Fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes;
- Massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para calafetação e colagem das chapas;

Remunera, também, todo o material acessório, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Será medido pela área de forro de gesso acartonado executado (m<sup>2</sup>).

**2.5.7. Tabica para arremate de forro de gesso:**

O item remunera o fornecimento de material e a mão-de-obra necessária para instalação completa da tabica. Será medido por comprimento de tabica instalada (m).

**2.5.8. Cantoneira de alumínio para arremate de azulejos:**

O item remunera o fornecimento de cantoneira de alumínio para arremate de azulejos, na cor branco, inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação da cantoneira como arremate. Será medido pelo comprimento de cantoneira colocada (m).

**2.5.9. Friso metálico para Fachada – Perfil de alumínio natural:**

O item remunera o fornecimento dos perfis em alumínio natural, inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a completa instalação dos perfis. Será medido pelo peso nominal das bitolas dos perfis instalados (kg). *Será instalado na composição da fachada, de acordo com o projeto arquitetônico.*

**2.5.10. Moldura de gesso simples:**

O item remunera o fornecimento de moldura de gesso simples, com largura até 6,0cm, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da moldura. Será medido por comprimento de moldura instalada (m).

*Será instalado nos sanitários da Espera 02 e sanitário do Laboratório.*

## **2.6. PISOS**

### **2.6.1. Lastro de concreto impermeabilizado (espessura 5cm):**

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de lastro de concreto impermeabilizado, com espessura mínima de 5cm, através dos seguintes serviços: preparo do concreto, lançamento e execução de contrapiso, com consumo mínimo de 150kg/m<sup>3</sup> e inclusão de aditivo impermeabilizante. Será medido pela área de lastro de concreto executado - espessura mínima 5cm (m<sup>3</sup>).

### **2.6.2. Argamassa de regularização (espessura 3cm):**

Deverá ser aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia, com espessura média de 3cm, obedecendo, rigorosamente, os caimentos indicados em projeto. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais para o preparo, lançamento e regularização com argamassa e será medido pela área de superfície regularizada (m<sup>2</sup>).

### **2.6.3. Lastro de concreto impermeabilizado (espessura 7cm):**

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de lastro de concreto impermeabilizado, com espessura mínima de 7cm, através dos seguintes serviços: preparo do concreto, lançamento e execução de contrapiso, com consumo mínimo de 150kg/m<sup>3</sup> e inclusão de aditivo impermeabilizante. Será medido pela área de lastro de concreto executado - espessura mínima 7cm (m<sup>3</sup>).

### **2.6.4. Tela metálica para piso de concreto simples – área externa:**

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60A ou CA-50A, além de transporte e colocação de telas. Remunera, também, os serviços e materiais acessórios como, arames, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das telas, indicado na planilha orçamentária e posto obra (kg).

### **2.6.5. Cimentado desempenado e alisado (queimado) – área externa:**

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do cimentado desempenado e alisado. Será medido pela área de cimentado executado (m<sup>2</sup>).

### **2.6.6. Piso cerâmico esmaltado PEI-5, resistente a química A, assentado com argamassa colante:**

Deverá ser assentado o piso cerâmico, do tipo PEI-5, com argamassa colante industrializada. Antes da colocação, uma amostra do piso deverá ser apresentada ao Departamento de Engenharia, garantindo sua aprovação. O item remunera o

fornecimento de materiais e mão-de-obra para o desenvolvimento das seguintes tarefas: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante e assentamento das peças. O serviço será medido pela área de piso cerâmico colocado (m<sup>2</sup>).

*Será instalado nos sanitários, recepção e arquivo 01 – por conta da elevação do nível do piso.*

**2.6.7. Rejuntamento de piso cerâmico, com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm:**

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas ou externas, e a mão-de-obra necessária para os serviços: preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas. Será medido pela área de piso rejuntado (m<sup>2</sup>).

**2.6.8. Rodapé cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistente a química A, para áreas internas assentado com argamassa mista, rejuntado:**

O item remunera o fornecimento de rodapé em placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), com altura de 10 cm, no mesmo padrão do piso cerâmico colocado. Remunera, também, o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução: corte das peças por meio de ferramenta com ponta de vídia ou diamante, serviços de preparo da argamassa mista de assentamento no traço 1:0,5:5, pasta de cimento para ponte de aderência, aplicação da pasta de cimento sobre a base; aplicação da argamassa mista de assentamento e o assentamento das peças. Remunera, também, os materiais e a mão-de-obra necessária para o rejuntamento do rodapé. Será medido por comprimento de rodapé executado (m).

**2.6.9. Piso granilite moldado “in loco”:**

O item remunera o fornecimento e a aplicação de granilite “in loco”, com espessura mínima 8mm, em várias cores, conforme determinado pelo Departamento de Engenharia, com acabamento polido e resinado. Remunera, também, a mão-de-obra e os materiais adicionais necessários para execução dos serviços em pisos, inclusive as juntas necessárias para a confecção do piso. Será medido pela área de piso em granilite executado (m<sup>2</sup>).

**2.6.10. Aplicação de resina acrílica plastificante em piso de granilite (novo):**

O item remunera o fornecimento de resina 100% acrílica, termoplástica e plastificante, para impermeabilização e proteção contra abrasão e impacto, constituído por líquido viscoso transparente e aplicado, de acordo, com as recomendações dos fabricantes; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para aplicação da resina plastificante em pisos de granilite, marmorite, cimentados, ou pedras em geral. Será medido pela área de superfície com aplicação de resina acrílica plastificante (m<sup>2</sup>).

**2.6.11. Rodapé curvo em granilite, moldado in loco”, largura até 10cm:**

O item remunera o fornecimento e a aplicação de granilite curvo “padrão hospitalar”, com espessura mínima 8mm, em várias cores, conforme determinado pelo Departamento de Engenharia, com acabamento polido e resinado. Remunera, também, a mão-de-obra e os materiais necessários para execução dos serviços em rodapé, com altura 10cm. Será medido pelo comprimento linear de rodapé executado (m).

**2.6.12. Degrau em granilite moldado no local:**

O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco", com espessura mínima 8mm, em várias cores, com acabamento polido, mão-de-obra e materiais necessários à execução dos serviços em degraus virados a prumo. Será medido pelo comprimento de degrau revestido, piso e espelho, com granilite (m).

**2.6.13. Reparos em piso de granilite: estucamento e polimento:**

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra, materiais, acessórios, equipamentos necessários para a execução dos serviços de estucamento e polimento, em pisos e patamares em geral, de granilite, conforme locais indicados pela Fiscalização. Será medido pela área de piso em granilite estucado e polido (m<sup>2</sup>).

**2.6.14. Aplicação de resina acrílica plastificante em piso de granilite (existente):**

[Ver item 2.6.10.](#)

**2.6.15. Regularização e compactação de superfície:**

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação de superfície, englobando os serviços: regularização e compactação em solo; acabamento da superfície, para o acerto das cotas. Será medido pela área regularizada e compactada (m<sup>2</sup>).

*Executado em Sanitários da Espera 02 e Sanitário Laboratório.*

**2.6.16. Argamassa de regularização (espessura 2cm):**

[Ver item 2.6.2.](#)

*Executado em Sanitários da Espera 02 e Sanitário Laboratório.*

**2.6.17. Soleira em granito (largura até 20cm):**

O item remunera o fornecimento de granito polido, com padrão a ser definido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal, com espessura 2,0cm, além de areia, cimento, cimento branco ou rejunte, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento do granito em soleiras e/ou peitoris, com largura até 20cm. Será medido pelo comprimento de soleira executada (m).

**2.7. PIAS E BANCADAS**

**2.7.1. Prateleira em granito com espessura de 2cm:**



O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para instalação de prateleira em granito com espessura de 2cm; assentada com argamassa de cimento e areia; acabamento polido, no padrão definido pelo Departamento de engenharia. Será medido pela área de prateleira instalada (m<sup>2</sup>).

*Executado em Armários da área de serviço.*

**2.7.2. Tampo e bancada em granito polido, espessura 2cm, inclusive frontão, testeira e arremates:**

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito polido, com espessura de 2cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido, no padrão a ser definido pelo Departamento de Engenharia. Será medido pela área de tampo em granito polido instalado (m<sup>2</sup>).

**2.8. PINTURA**

**2.8.1. Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:**

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta acrílica Standard; diluente (água potável), acabamento fosco acetinado, além de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m<sup>2</sup>).

**2.8.2. Esmalte em massa, inclusive preparo - acetinado:**

O item remunera o fornecimento de líquido de fundo para pintura esmalte; tinta esmalte à base de resinas alquídicas, acabamento acetinado ou brilhante; diluente aguarrás; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza, lixamento, remoção do pó e aplicação do fundo, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m<sup>2</sup>).

**2.8.3. Tinta látex anti-mofo em massa, inclusive preparo - Laje:**

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex Standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m<sup>2</sup>).

**2.8.4. Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo:**

O item remunera o fornecimento de fundo branco fosco, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte sintético Standard, acabamento acetinado ou brilhante; diluente aguarrás; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície; aplicação da tinta esmalte, em 3 ou mais demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante. Será medido por área de superfície preparada e pintada (m<sup>2</sup>):

**2.8.5. Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo:**

O item remunera o fornecimento de fundo óxido de ferro, diluente; tinta esmalte sintético Standard, acabamento acetinado ou brilhante; diluente aguarrás, ou solvente para sintético; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície; aplicação da tinta esmalte, em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m<sup>2</sup>).

**2.8.6. Verniz acrílico - área externa/tijolo aparente:**

O item remunera o fornecimento de verniz acrílico à base de solvente, acabamento brilhante, semifosco, ou fosco; solvente orgânico (xilol ou thinner); materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: preparo da superfície; aplicação do verniz acrílico à base água, como primer, em uma demão, com ou sem diluição conforme o fabricante; aplicação do verniz acrílico à base de solvente, em duas demãos, sobre superfícies de concreto aparente, tijolo aparente, pedras porosas, ou argamassas, com ou sem diluição, de acordo com o tipo de superfície e as especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície envernizada (m<sup>2</sup>).

**2.9. COBERTURA METÁLICA**

**2.9.1. Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36:**

O item remunera o fornecimento de estrutura metálica em aço ASTM-A36, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos, chumbadores, perdas e acessórios. O serviço compreenderá as seguintes tarefas: beneficiamento e pré-montagem das peças em fábrica, transporte e descarregamento do material, traslado interno à obra, montagem e instalação completa da estrutura, preparo das superfícies das peças por meio de jato abrasivo, conforme as normas técnicas. O serviço será medido pelo peso da estrutura metálica, conforme especificado na planilha orçamentária e aplicado na obra (kg).

*Obs: A empresa contratada deverá elaborar e calcular o projeto da estrutura metálica e apresentar a respectiva A.R.T., sendo que estes custos estão inclusos e diluídos no custo da estrutura metálica.*

**2.9.2. Pintura esmalte alquídico em estrutura metálica de sustentação:**

O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para a realização dos serviços de pintura na estrutura metálica, compreendendo a aplicação de tinta fundo, além de duas demãos de tinta esmalte (acabamento brilhante), na cor determinada pelo Departamento de Engenharia. O serviço será medido pelo peso de aço

especificado na planilha orçamentária e aplicado na obra (kg).

**2.9.3. Telhamento em Chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido:**

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de aço zincado, perfil trapezoidal, acabamento com tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, ambas com 0,50 mm de espessura, intermeadas com poliestireno expandido, classe F 2, com 30 mm de espessura; materiais, acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica, ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas. Será medido pela área de telhamento executado (m<sup>2</sup>).

**2.9.4 a 2.9.7. Calha, rufos e condutores de águas pluviais:**

As calhas e rufos deverão ser instalados nos encontros das telhas com as platibandas e, também, na parte superior das paredes (topo), sendo executados com chapa metálica galvanizada nº 24. Os condutores deverão ser executados com tubos de PVC (diâmetro 4”). O item remunera o fornecimento e a instalação de peças, inclusive com materiais para emendas, junção, vedação e fixação. O serviço será medido por metro linear de peça instalada (m).

*Obs: No caso dos rufos de topo, deverá ser feita uma consulta ao Departamento de Engenharia, para esclarecer sobre o detalhamento das peças, que deverão ser lisas ou denteadas.*

**2.9.8. Fechamento em telhamento de chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster:**

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50 mm de espessura, altura de 40 mm, em qualquer comprimento; materiais, acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas. Será medido pela área de fechamento com telha executado (m<sup>2</sup>).

*O fechamento será executado nas laterais da cobertura existente na lateral da sala de ginecologia.*

**2.10. COBERTURA METÁLICA**

**2.10.1. Estrutura metálica de sustentação:**

O item remunera o fornecimento de estrutura metálica em aço ASTM-A36, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos, chumbadores, perdas e acessórios. O serviço compreenderá as seguintes tarefas: beneficiamento e pré-montagem das peças em fábrica, transporte e descarregamento do material, traslado interno à obra, montagem e instalação completa da estrutura, preparo das superfícies das peças por meio de jato abrasivo, conforme as normas técnicas. O serviço será medido pelo peso da estrutura metálica, conforme especificado na planilha orçamentária e aplicado na obra (kg).

Estão inclusos no item, os pilares metálicos necessários para a sustentação do conjunto.

Obs: A empresa contratada deverá elaborar e calcular o projeto da estrutura metálica e apresentar a respectiva A.R.T., sendo que estes custos estão inclusos e diluídos no custo da estrutura metálica.

**2.10.2. Pintura esmalte alquídico em estrutura metálica de sustentação:**

[Ver item 2.9.2.](#)

**2.10.3. Cobertura plana em chapa compacta de policarbonato – cristal – espessura 3mm, inclusive estrutura auxiliar de fixação, sem estrutura de sustentação:**

O item remunera o fornecimento de chapa em policarbonato tipo compacta cristal de 3mm, inclusive fita dupla face tipo VHB, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chapa de policarbonato em cobertura. Será medido pela área de chapa em policarbonato instalada (m<sup>2</sup>).

**2.10.4 a 2.10.6. Calha, rufos e condutores de águas pluviais:**

[Ver item 2.9.4 a 2.9.7](#)

**2.11. IDENTIDADE VISUAL**

**2.11.1. Totem**

Deverá ser instalado um Totem, dupla face, com revestimento em chapa TECBOND, ou equivalente técnico, com pintura automotiva e acabamento em verniz bicomponente, confeccionado em plotagem e policromia, na cor azul escuro R:82 G:101 b:140, com as seguintes características:

- Tamanho do Totem: 6m (altura) x 1,50m (largura) x 0,15m (profundidade);
- Adesivagem em película auto-adesiva de PVC, semibrilho polimérica calandrada, seguindo o layout padrão da Secretaria Estadual da Saúde;
- Base em concreto com 1,60 m (comprimento) x 0,50m (largura) x 0,50m (profundidade) com amarração (material e mão-de-obra para execução da base incluso nos itens da estrutura da ampliação).
- O Totem deverá ser parafusado em chapa de fixação.

Será medido por unidade completa de totem instalado (unid.).

**2.11.2. / 2.11.3. Placas de Identificação em acrílico com texto em vinil:**

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização indicativa, sob medida, constituída por: chapa em acrílico cristal, com espessura 2mm e furos para fixação; texto em vinílico adesivo. Remunera, também, o fornecimento de parafusos cromados e buchas adequados, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a fixação da placa. Será medido por área de placa instalada (m<sup>2</sup>).

**3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Deverão ser executadas as instalações hidráulicas, sanitárias e acessórios necessários, seguindo as especificações, itens e quantidades especificados no projeto arquitetônico, na planilha orçamentária e neste memorial descritivo.

### **3.1. TUBULAÇÕES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS**

#### **3.1.1 a 3.1.3 Tubo PVC rígido, diâmetros variados, inclusive conexões:**

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis, nos diâmetros indicados na planilha orçamentária, inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Remunera, também:

- Conexões de PVC rígido, com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Será medido pelo comprimento de tubo instalado (m).

#### **3.1.4 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla – diâmetro 2”:**

#### **3.1.5 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla – diâmetro 3/4”:**

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro indicado no projeto e planilha orçamentária, com acabamento em canopla cromada, inclusive materiais, acessórios e vedação. Será medido por unidade de registro instalado – completo (unid.).

#### **3.1.6. Registro de pressão em latão fundido cromado, com canopla – diâmetro 3/4”:**

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação. Será medido por unidade de registro instalado (unid.).

#### **3.1.7. Caixa sifonada PVC rígido de 100x150x50cm, com grelha:**

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede. Será medido por unidade de caixa sifonada instalada (unid.).

#### **3.1.8 a 3.1.10 Tubo PVC rígido, PxB com anel de borracha, diâmetros variados, inclusive conexões:**

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, diâmetros indicados no projeto e planilha orçamentária, inclusive conexões. Remunera, também:



- Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
  - Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
- Será medido pelo comprimento de tubo instalado (m).

### **3.2. LOUÇAS, METAIS E EQUIPAMENTOS**

#### **3.2.1 Lavatório de louça com coluna suspensa:**

O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna suspensa (cor branco), além de materiais para fixação, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de lavatório instalado (unid.).

#### **3.2.2 Cuba de louça de embutir redonda:**

O item remunera o fornecimento e instalação da cuba de louça de embutir para lavatório (cor branco), além de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da cuba em bancada. Será medido por unidade de cuba de louça instalada (unid.).

#### **3.2.3 Válvula de metal cromado de 1 1/2":**

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1 1/2", inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da válvula. Será medido por unidade de válvula instalada (unid.).

#### **3.2.4 Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4" x 2':**

O item remunera o fornecimento do sifão de PVC rígido, com copo tipo reforçado e tubo de ligação ajustável de 1 1/4" x 2", além de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de sifão instalado (unid.).

#### **3.2.5 Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2':**

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (unid.).

#### **3.2.6 Mictório de louça sifonado autoaspirante:**

O item remunera o fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça (cor branco); jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos;

materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por unidade de mictório instalado (unid.)

### **3.2.7 Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´:**

O item remunera o fornecimento de tubo de ligação flexível para mictório, em cobre com acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", nos comprimentos de 20 cm ou 30 cm, com duas canoplas. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do tubo de ligação em mictório. Será medido por unidade de tubo de ligação instalado (unid.)

### **3.2.8 Bacia sifonada de louça sem tampa, p/ pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros:**

O item remunera o fornecimento e instalação de bacia sifonada de louça (cor branco), com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera, também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por unidade de bacia sifonada de louça instalada (unid.).

### **3.2.9 Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros:**

O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça (cor branco), com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera, também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por unidade de bacia sifonada de louça instalada (unid.).

### **3.2.10 Tampa de plástico para bacia sanitária:**

O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada, incluindo materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária. Será medido por unidade de tampa instalada (unid.).

### **3.2.11 Tubo de ligação para sanitário:**

O item remunera o fornecimento de tubo de ligação flexível para sanitário, com acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", nos comprimentos de 20 cm ou 30

cm, com canopla. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do tubo de ligação em sanitário. Será medido por unidade de tubo de ligação instalado (unid.).

**3.2.12 Chuveiro elétrico de 5.500W/220V, inclusive acessórios:**

O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC, material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água, além da mão-de-obra necessária. Será medido por unidade de chuveiro instalado (unid.).

**3.2.13 Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4´:**

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede antivandalismo completa, para lavatório, bebedouro, ou uso geral, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (unid.).

**3.2.14 Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm:**

O item remunera o fornecimento e instalação de cuba simples, linha comercial sem pertences, de 600 x 500 x 400 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação em bancadas. Será medido por unidade de cuba em aço inoxidável instalada (unid.).

*Serão instaladas nas salas de Microbiologia e Parasitologia.*

**3.2.15 Cuba de aço inoxidável, 560 x 330 x 140 mm, simples nº 2, linha comercial, sem pertences:**

O item remunera o fornecimento e instalação de cuba simples, linha comercial sem pertences, de 560 x 330 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação em bancadas. Será medido por unidade de cuba de aço inoxidável instalada (unid.).

**3.2.16 Válvula americana:**

O item remunera o fornecimento e instalação de válvula cromada para pia, tipo americana de Ø 3 1/2", inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação. Será medido por unidade de válvula americana instalada (unid.).

**3.2.17 Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´:**

O item remunera o fornecimento do sifão em metal cromado, de 1 1/2"x 2" com tubo de ligação ajustável; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de sifão instalado (unid.).

**3.2.18 Tanque de louça sem coluna de 30 litros:**

O item remunera o fornecimento e a instalação do tanque de louça sem coluna, cor branco, inclusive parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de tanque instalado (unid.).

**3.2.19 Sifão plástico sanfonado universal de 1':**

O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de sifão instalado (unid.).

**3.2.20 Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm:**

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede com 15 cm, sem rosca, para uso geral, em ABS sem acabamento, com volante, modelos para tubulações de 3/4" ou de 1/2", ou modelo para tubulação de 3/4", com luva de redução para 1/2", inclusive materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (unid.).

**3.2.21 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm:**

O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de barra de apoio reta instalada (unid.).

**3.2.22 Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi:**

O item remunera o fornecimento de barra de proteção para lavatório, tipo "U" de 53 x 51 cm ou 54 x 40 cm, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio com diâmetro de 32 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges em chapa de alumínio nas extremidades para fixação, acabamento em pintura a pó epóxi, de acordo com a norma NBR 11003. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da barra. Será medido por unidade de barra de apoio instalada (unid.).

**3.2.23 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm:**

O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 500 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido

fosco. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de barra de apoio reta instalada (unid.).

**3.2.24 Purificador de água elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade refrigeração 16,6 l/h:**

O item remunera o fornecimento e instalação de bebedouro elétrico, tipo pressão, com capacidade 16,6 litros/hora refrigerados, constituído por: gabinete em chapa eletrozincada pré-pintada, com estrutura própria para fixação em parede; facilidade de acesso para pessoas com mobilidade reduzida; tampos em aço inox com serpentina externa; torneira de jato em plástico injetado com protetor bocal para água gelada, natural e mista; regulador de pressão do jato d água, termostato fixo para controle automático de temperatura de água; acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel de plástico e com sistema braille; filtro e pré-filtro internos de fácil acesso; conexão com rede hidráulica não aparente; voltagem de 110V ou 220V. Remunera, inclusive material, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação às redes de energia elétrica, água e esgoto. Será medido por unidade de purificador instalado (unid.). *Será instalado na Espera 01.*

**3.2.25 Purificador de água elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade refrigeração de 6 l/h:**

O item remunera o fornecimento e instalação de bebedouro elétrico tipo pressão com capacidade de 06 litros / hora refrigerados, constituído por: gabinete em chapa eletrozincada pré-pintada, com estrutura própria para fixação em parede; facilidade de acesso para pessoas com mobilidade reduzida; tampos em aço inox com serpentina externa; torneira de jato em plástico injetado com protetor bocal para água gelada, natural e mista; regulador de pressão do jato d água, termostato fixo para controle automático de temperatura de água; acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel de plástico e com sistema braille; filtro e pré-filtro internos de fácil acesso; conexão com rede hidráulica não aparente; voltagem de 110V ou 220V. Remunera, inclusive material, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação às redes de energia elétrica, água e esgoto. Será medido por unidade de purificador instalado (unid.). *Será instalado na Espera 02.*

**3.2.26 Exaustor elétrico:**

O item remunera o fornecimento de exaustor elétrico, constituído por: aparelho elétrico para exaustão e renovação de ar, com funcionamento silencioso, motor com potência de 25 W, hélice de 25 cm e rotação de 1.600 rpm, deslocamento de ar de 15,5 m<sup>3</sup>/min, bivolt, cromado, lâmpada piloto para indicação do funcionamento do aparelho, caixa coletora. Remunera, também, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do exaustor. Será medido por unidade de exaustor instalado (unid.).

*Serão instalados nas salas de Microbiologia, Parasitologia e no Expurgo – não são para uso específico, apenas para maior ventilação dos espaços.*

**3.2.27 Válvula de descarga com registro próprio – DN= 1 ½”:**



O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2", inclusive materiais, acessórios de vedação, tubo de descida e a mão-de-obra necessária para a instalação. Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (unid.).

#### **4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE LÓGICA E SPDA**

Deverão ser executadas as instalações elétricas, rede lógica e SPDA, seguindo as especificações, itens e quantidades especificados no projeto elétrico a ser fornecido pela municipalidade, além das informações contidas no memorial descritivo do projeto elétrico e na planilha orçamentária.

As instalações elétricas deverão ser executadas de maneira a atender todas as necessidades de uso, quanto à iluminação e tomadas de energia. Todo o serviço civil necessário para a montagem do padrão de energia, bem como das instalações internas e externas, compreendendo quadros de distribuição, disjuntores, cabos de alimentação, caixas de passagem, tomadas de energia, interruptores, luminárias, lâmpadas, reatores, telefonia, lógica, SPDA e demais acessórios deverão estar inclusos.

Os serviços serão medidos, conforme itens e quantidades descritos na planilha orçamentária.

#### **5. BOMBEIRO**

Deverão ser executadas as instalações referentes ao Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio, seguindo as especificações, itens e quantidades especificados no referido projeto a ser fornecido pela municipalidade, além das informações contidas no seu respectivo memorial de cálculo e na planilha orçamentária.

Todo o serviço civil necessário para a montagem do sistema de proteção contra incêndio, bem como das instalações internas e externas, além de reservatório, registros, esguichos, bomba, blocos de iluminação, acionadores, extintores e demais acessórios deverão estar inclusos.

Os serviços serão medidos, conforme itens e quantidades descritos na planilha orçamentária.

#### **6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

##### **6.1. Limpeza final da obra:**

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais e acessórios, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de

sujeiras, deixando a obra pronta para sua utilização. Será medido pela área de obra limpa, conforme descrito na planilha orçamentária (m<sup>2</sup>).

## **DOS ACABAMENTOS:**

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Trata-se de reforma geral, onde haverá retirada de peças sanitárias, ferragens, portas de madeira e/ou metálicas, substituição de piso nas áreas sanitárias, troca de grande parte do piso do edifício que se encontra muito deteriorado, mantendo apenas os pisos nos locais onde se encontram em boas condições de uso. Todo o revestimento será removido e apenas as áreas dos sanitários e de serviços receberá novo revestimento cerâmico; nos demais ambientes, será aplicado o emboço, com posterior pintura acrílica hospitalar.

Outra mudança significativa será a troca de grande parte do telhado, mantendo apenas o que já foi reformado recentemente. As instalações elétricas e hidráulicas serão reformadas, adequando-se às novas necessidades, inclusive com a implantação da Central de Informática e Lógica. Todo o projeto foi elaborado para melhorar a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais. Esta obra de tamanha importância para o município terá sua etapa preliminar composta pelo fornecimento e instalação de **Placa de Obra** para identificação e os serviços das **Demolições e Retiradas**, de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

### **2. REFORMA E AMPLIAÇÃO**

**SANITÁRIO LABORATÓRIO, SANITÁRIOS P.N.E. FEMININO E MASCULINO (novos/ ampliação):**

- **Piso:** Cerâmica esmaltada - PEI 5, com textura semirrugosa, resistência química A (deverá ser entregue uma amostra para a aprovação do Departamento de Engenharia, antes da colocação); assentamento de soleira em granito polido para acabamento na região das portas.
- **Paredes:** Revestimento cerâmico, nas dimensões 10x10cm (cor branco), aplicado até o teto (P.D.=2,80m) em todas as paredes; arremates com cantoneiras de alumínio (cor branco).
- **Teto:** Laje de concreto pré-fabricada, com revestimento em emboço, arremates com moldura de gesso e pintura em tinta látex acrílico (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado (espessura 8mm), tipo “maxim-ar”, seguindo as medidas e os padrões estabelecidos no projeto dos caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea com batente, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.

- **Equipamentos e Acessórios:** Lavatório em louça branca com coluna suspensa; bacia sifonada de louça branca, de acordo com o projeto; torneira de mesa para lavatório compacta, com acabamento cromado; para o perfeito funcionamento das peças, deverão ser instalados todos os acessórios necessários, tanto de hidráulica como de elétrica, de acordo com o projeto e a planilha orçamentária; para o caso de atendimento às pessoas com necessidades especiais – PNE, as barras de apoio deverão ser instaladas, de acordo com o projeto.

**SANITÁRIO ORTOPEDIA, ULTRASSOM, FUNCIONÁRIOS, P.N.E. GINECOLOGIA, SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO E VESTIÁRIOS FUNCIONÁRIOS MASCULINO E FEMININO:**

- **Piso:** Cerâmica esmaltada - PEI 5, com textura semirrugosa, resistência química A (deverá ser entregue uma amostra para a aprovação do Departamento de Engenharia, antes da colocação); assentamento de soleira em granito polido para acabamento na região das portas.
- **Paredes:** Revestimento cerâmico, nas dimensões 10x10cm (cor branco), aplicado até o teto (P.D.=2,80m) em todas as paredes; arremates com cantoneiras de alumínio (cor branco).
- **Teto:** Laje de concreto pré-fabricada, com revestimento em emboço, arremates com moldura de gesso e pintura em tinta látex acrílico (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado (espessura 8m), tipo “maxim-ar”, seguindo as medidas e os padrões estabelecidos no projeto dos caixilhos (Tabela de Esquadrias) - reforçando que as janelas dos vestiários e do sanitário da ortopedia deverão ser serigrafados para melhor privacidade; portas de madeira tipo macho/fêmea com batentes de madeira e batentes metálicos (atentar à Tabela de Esquadrias), pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Lavatório em louça branca com coluna suspensa; bacia sifonada de louça branca, de acordo com o projeto; torneira de mesa para lavatório compacta, com acabamento cromado; tampo em granito polido com cuba de louça branca de embutir redonda (verificar projeto); torneira de parede; as louças e metais deverão ser instalados, de acordo com o projeto e a planilha orçamentária; para o caso de atendimento às pessoas com necessidades especiais – PNE, as barras de apoio deverão ser instaladas, de acordo com o projeto; divisórias em granito polido para os sanitários destinados ao público; mictório de louça sifonado auto aspirante (cor branco); para o perfeito funcionamento das peças, deverão ser instalados os acessórios necessários, tanto de hidráulica como de elétrica, de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

#### ESPERA 01:

- **Piso:** o piso existente em granilite encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser restaurado.
- **Paredes:** Revestimento cerâmico, nas dimensões 10x10cm, apenas na parede onde será instalado o purificador de água; nas demais paredes, será mantido o padrão de barrado em esmalte sintético brilhante e o restante em tinta látex acrílico, sendo que as cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Será removido o forro de PVC existente e executado um novo forro em gesso acartonado com acabamento tabicado, para posterior pintura em tinta látex (cor branco); da mesma forma, a laje existente também deverá ser pintada no mesmo padrão.
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado (espessura 8mm), tipo “maxim-ar”; conjunto de porta de correr em vidro temperado e vidros fixos, seguindo as medidas e os padrões definidos no projeto dos caixilhos (Tabela de Esquadrias); as ferragens deverão atender às normas e aos padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Purificador de água elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 16,6l/h; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento dos equipamentos, tanto de hidráulica como de elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

#### RECEPÇÃO:

- **Piso:** será necessário subir o nível deste piso para garantir a acessibilidade; assentamento de piso cerâmico esmaltado - PEI 5, com textura semirrugosa, resistência química A; instalação de soleira em granito polido para acabamento na região das portas, de acordo com o projeto.
- **Paredes:** Será mantido o padrão existente, com barrado em esmalte sintético brilhante e o restante da parede em tinta látex acrílico, sendo que, as cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** pintura látex sobre laje existente (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Conjunto de porta de abrir em vidro temperado e vidros fixos, seguindo as medidas e os padrões definidos no projeto dos caixilhos (Tabela de Esquadrias); as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Bancadas e balcão em granito polido, de acordo com o projeto; fornecimento e instalação de peças e pertences para o perfeito funcionamento dos equipamentos, tanto de hidráulica como de elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

**SALA RECUPERAÇÃO/ CONSULTÓRIO 01, 02, 03, 04/ OFTALMO/ TRIAGEM 01 e 02:**

- **Piso:** o piso existente em granilite encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser restaurado.
- **Paredes:** o revestimento cerâmico existente será removido e as paredes deverão ser regularizadas, onde serão pintadas com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** a laje existente deverá ser regularizada e pintada com tinta látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões definidos no projeto dos caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Lavatório de louça branca com coluna suspensa; torneira de mesa para lavatório compacta, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o perfeito funcionamento dos equipamentos, tanto de hidráulica como de elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

**CONSULTÓRIO 05, 06, 07/ ALMOXARIFADO ENFERMAGEM:**

- **Piso:** Remoção do piso existente, fornecimento e instalação de piso granilite polido, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** pintura com tinta acrílica hospitalar nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Remoção de forro gesso existente e execução de laje pré-fabricada, que posteriormente será pintada com tinta látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e padrões definidos no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Lavatório de louça branca com coluna suspensa; torneira de mesa para lavatório compacta, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o perfeito funcionamento, tanto de hidráulica como de elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

**DERMATO – GINECO/ ENDOSCOPIA/ ULTRASSOM/ SALA DE MEDICAÇÃO:**

- **Piso:** o piso granilite existente encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser restaurado.



- **Paredes:** o revestimento cerâmico existente será removido e as paredes serão regularizadas e pintadas com tinta acrílica hospitalar nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia; na sala de ultrassom, deverá ser instalada uma divisória em placa de gesso acartonado para vedação de luz, na janela existente.
- **Teto:** a laje existente será pintada com tinta látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões do projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser escolhida pelo Departamento de Engenharia. As ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Tampo em granito polido, com cuba em aço inoxidável 56x33x14cm (conforme especificado em projeto); torneira de parede com acabamento cromado; fornecimento e instalação de peças e pertences para o perfeito funcionamento, tanto de hidráulica como de elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **ARQUIVO 01 E 02/ ADMINISTRAÇÃO:**

- **Piso:** o piso granilite existente encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser restaurado.
- **Paredes:** o revestimento cerâmico existente deverá ser removido e as paredes serão regularizadas e pintadas com tinta acrílica hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** a laje existente será pintada com tinta látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Vidro fixo e Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm) seguindo as medidas e os padrões do projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia As ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **CIRCULAÇÃO 03:**

- **Piso:** Regularização da rampa; assentamento de piso cerâmico esmaltado - PEI 5, com textura semirrugosa, resistência química A; fornecimento e instalação de soleira em granito polido para acabamento na região da porta, de acordo com o projeto.
- **Paredes:** Será mantido o padrão de barrado em esmalte e o restante em tinta látex acrílico, sendo que as cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** a laje existente será pintada com tinta látex (cor branco).

- **Esquadrias e Ferragens:** Portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **CIRCULAÇÃO 04:**

- **Piso:** O piso granilite existente encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser restaurado.
- **Paredes:** Deverá ser mantido o padrão de barrado em esmalte e o restante em tinta látex acrílico, sendo que as cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** A laje existente apresenta um pé direito muito baixo; deverá ser removida e no seu lugar, deverá ser instalado o forro de gesso acartonado e pintado com tinta látex (cor branco).
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **CIRCULAÇÃO 05 e 06:**

- **Piso:** O piso granilite existente encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser restaurado.
- **Paredes:** Deverá ser mantido o padrão de barrado em esmalte e o restante em tinta látex acrílico, sendo que as cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** A laje existente será pintada com tinta látex (cor branco).
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **PROCEDIMENTO ORTOPEDIA:**

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Deverão receber pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Remoção do forro de gesso existente e execução de laje pré-fabricada, a ser rebocada e pintada com tinta látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões do projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser

definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.

- **Equipamentos e Acessórios:** Tampo em granito polido, com cuba em aço inoxidável 56x33x14cm (conforme especificado no projeto); torneira de parede, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **ESPERA 02:**

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Deverão receber pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária.
- **Esquadrias e Ferragens:** Conjunto de porta de correr em vidro temperado, seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); as ferragens deverão atender às normas e os padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Deverá ser fornecido e instalado um purificador de água elétrico de pressão, em aço inoxidável, com capacidade de refrigeração de 6,6l/h; fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **CIRCULAÇÃO 02:**

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Deverá ser mantido o padrão de barrado em esmalte e o restante em tinta látex acrílico, sendo que as cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **RAMPAS/ CIRCULAÇÃO LABORATÓRIO/ CIRCULAÇÃO 01:**

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto Circulação:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária.
- **Teto Rampas:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação de cobertura plana em policarbonato, com chapa compacta cristal de 3mm, inclusive estrutura auxiliar de fixação, acessórios e mão de obra de instalação.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de corrimão tubular metálico duplo, de acordo com o projeto; no mesmo padrão, deverá ser executado o guarda-corpo com perfis de alumínio; fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **ARQUIVO MORTO:**

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; remoção de forro de PVC e execução de laje pré-fabricada, com acabamento em reboco e pintura em látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e os padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **ESTAR / COPA:**

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia; fornecimento e assentamento de 02 (duas) faixas de revestimento cerâmico (dim.10x10cm), próximo ao local onde será instalado o fogão.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; pintura de laje existente em látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Tampo em granito polido, com cuba em aço inoxidável 56x33x14cm (conforme especificado no projeto); torneira de parede, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO:**

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; pintura de laje existente em látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado Maxim-ar (espessura 8mm); janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e os padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de exaustor elétrico; lavatório de louça com coluna suspensa; torneira de mesa compacta para lavatório; tampo em granito polido, com cuba em aço inoxidável 56x33x14cm (conforme especificado no projeto); torneira de parede, com acabamento



cromado; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária (instalação para autoclave).

#### **ÁREA DE SERVIÇO/ DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA – D.M.L.:**

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor cinza.
- **Paredes:** Pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia; assentamento de uma faixa de revestimento cerâmico (dim. 10x10cm), no local onde será instalado o tanque.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; remoção de forro de PVC e execução de laje pré-fabricada, com acabamento em reboco e pintura em látex (cor branco).
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de tanque de louça, sem coluna, volume 30 litros; torneira de parede, com acabamento cromado; prateleiras em granito polido para os armários de alvenaria (conforme detalhado no projeto); portas de alumínio de correr, sob medida, para fechamento dos armários de alvenaria; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA:**

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor branco.
- **Paredes:** Remoção do revestimento cerâmico existente e regularização com emboço; pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; pintura de laje existente em látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); fornecimento e instalação de tela de proteção, tipo mosquiteira, com requadro em alumínio; as ferragens deverão atender às normas e os padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de exaustor elétrico; tampo e bancada em granito polido, com cuba em aço inoxidável 60x50x40cm (conforme projeto); torneira de parede, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de peças e pertences para o bom funcionamento,

tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **LABORATÓRIO / ESTERELIZAÇÃO:**

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor branco.
- **Paredes:** Remoção do revestimento cerâmico existente e regularização com emboço; pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; complemento de laje pré-fabricada em concreto, na área de ampliação; pintura das lajes em látex (cor branco).
- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm), seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); fornecimento e instalação de tela de proteção, tipo mosquiteira, com requadro em alumínio; portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e os padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Lavatório de louça com coluna suspensa (cor branco); torneira de mesa compacta para lavatório; tampo e bancada em granito polido, com cuba em aço inoxidável 56x33x14cm (conforme especificado no projeto); torneira de parede, com acabamento cromado; fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

#### **CONFORTO / ADMINISTRAÇÃO LABORATÓRIO:**

- **Piso:** Deverá ser feita a remoção do piso existente e a execução de novo piso em granilite polido e resinado, com rodapé curvo na cor branco.
- **Paredes:** Remoção do revestimento cerâmico existente e regularização com emboço; pintura com tinta látex acrílico hospitalar, nas cores a serem definidas pelo Departamento de Engenharia.
- **Teto:** Deverá ser feita a remoção do telhado existente; deverá ser executado o fornecimento e a instalação de estrutura metálica, inclusive com sua pintura em esmalte; fornecimento e instalação do telhamento em aço galvanizado com proteção termoacústica (telha - tipo sanduíche), de acordo com o projeto e planilha orçamentária; pintura de laje existente em látex (cor branco).

- **Esquadrias e Ferragens:** Janelas em Vidro Temperado de correr (espessura 10mm); conjunto de porta de correr em vidro temperado, seguindo as medidas e os padrões especificados no projeto de caixilhos (Tabela de Esquadrias); portas de madeira, tipo macho/fêmea, com batentes, guarnições e arremates de madeira, pintadas com esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida pelo Departamento de Engenharia; as ferragens deverão atender às normas e os padrões de qualidade para o perfeito funcionamento do conjunto.
- **Equipamentos e Acessórios:** Fornecimento e instalação de todas as peças e pertences para o bom funcionamento, tanto da hidráulica como da elétrica, devendo estar de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

### **IDENTIDADE VISUAL**

- Fornecimento e instalação de um Totem, de acordo com as especificações da Secretaria Estadual de Saúde, na área externa do edifício, para identificação.
- Fornecimento e instalação de uma placa na Recepção, de acordo com o modelo que será fornecido pelos responsáveis do Departamento de Engenharia.
- Fornecimento e instalação de placas de identificação para os diversos ambientes: salas, consultórios e apoio.

### **3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Deverão seguir os itens e as quantidades especificados no Orçamento, Projeto e Memorial Descritivo.

### **4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE LÓGICA, SPDA E BOMBEIRO**

Deverão seguir os itens e as quantidades especificados no Orçamento, Projeto e Memorial Descritivo.

### **5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**Limpeza final da obra:** O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização. Será medido pela área limpa (m<sup>2</sup>).

### **6. DO PRAZO**

Prazo de execução da obra: 6 meses

Prazo contratual: 12 meses da sua assinatura

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N° 078/2017

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.**

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
Email:

**Objeto: Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde: Ambulatório Municipal “Dr Abdalla Koury Chaib” – Convênio nº 115/2017 – Secretaria de Estado da Saúde – Recursos do Fundo Estadual de Saúde**

**VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_).**

**PRAZO DA PROPOSTA:**

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 78/2017.**

**Observações:**

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATO nº Pregão nº 078/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.702/2017**

**OBJETO:** Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde: Ambulatório Municipal “Dr Abdalla Koury Chaib” – Convênio nº 115/2017 – Secretaria de Estado da Saúde – Recursos do Fundo Estadual de Saúde

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 00,00 (escrever por extenso).

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr (a). \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### “MINUTA DO CONTRATO Nº 078/2017”

#### CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO Nº \_\_\_/2017**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal .... brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.830-000, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_. \_\_. \_\_/\_\_\_-\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para celebrar , nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 078/2017**, nos autos do **Processo Administrativo nº 97.702/2017**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Contratação de Empresa Especializada para **Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde: Ambulatório Municipal “Dr Abdalla Koury Chaib” – Convênio nº 115/2017 – Secretaria de Estado da Saúde – Recursos do Fundo Estadual de Saúde**, conforme especificações do edital.

ITEM (descrever item):

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO POR ITEM: R\$

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de execução da obra é de 6 (seis) meses, sendo que a vigência do presente contrato é de até de 12 (doze) meses, a iniciar-se em \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, encerrando-se em \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos, condições e limites permitidos pelo Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

2.2. A Contratada obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente Contrato, bem como de sua execução, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL CONTRATADO**

3.1. O valor total registrado deste CONTRATO é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (S)**

4.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial 078/2017 e o preço registrado neste Contrato, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Vale ressaltar, que para a realização da obra licitada, o Departamento de Obras e Engenharia, entrará em contato com a licitante vencedora, informando quando começará a realização da obra. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

4.3. Manter-se durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a recolher 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, a título de caução, conforme estabelecido no art. 56 da Lei 8.666/93, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do § 4º desse mesmo artigo.

4.5. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

5.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato.

5.2. Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1. Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

6.2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.3. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.4. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

- 6.5. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
- 6.6. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na clausula 6.4 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.
- 6.7. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 6.8. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 6.9. As sanções previstas nestas clausulas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 6.10. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 6.11. As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a “**CONTRATADA**”;
- 6.12. Além das estipulações constantes deste contrato, sujeita-se a “**CONTRATADA**” às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.90).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

- 7.1. A **CONTRATADA (S)** deverá efetuar a realização da obra no período de 06 (seis) meses após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
- 7.2. Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital, o Departamento de Obras e Engenharia, entrará em contato com a **CONTRATADA (S)**, informando quando deverá iniciar a obra.
- 7.3. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **CONTRATADA (S)** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria de Saúde.
- 7.4. Correrão por conta da **CONTRATADA (S)** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.5. Realizado a obra, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **CONTRATADA (S)** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo imediato.

7.6. Ocorrendo qualquer problema, a **CONTRATADA (S)** deverá comunicar imediatamente por escrito o Departamento de Obras e Engenharia.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela **PREFEITURA**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

8.2. O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.4. A paralisação da prestação sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

8.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da Prefeitura;

8.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.7. O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;

8.8. Ficam assegurados à **“Contratante”** os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 078/2017 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da (s) **CONTRATADA (S)**;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Prefeito Municipal**

**Contratada (s)**

**Gestor** Testemunhas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000  
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial 078/2017** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

PA

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000  
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 78/2017

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

POSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000  
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO VIII

#### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### PREGÃO PRESENCIAL 078/2017

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 078/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., ..... de ..... de .....

Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

POSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000  
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato

convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_-\_\_-\_\_/\_\_\_\_-\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2017**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

POSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000  
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO X

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº .....** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal  
RG e CPF  
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)  
(RECONHECER FIRMA (S))

